



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/SMCT/2026

OBJETO: O Município de Caçapava, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura torna pública o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando identificar pessoas jurídicas interessadas na celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL para operacionalização, produção, execução, captação de patrocínio e apoio estrutural na realização do “20º FESTIVAL SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA” - instituído pela Lei Nº 4.898/2009, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), observados os princípios da transparência, impessoalidade, interesse público cultural e preservação do patrimônio cultural imaterial do Município.

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DOS PATRIMÔNIOS CULTURAIS;

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DA MONTAGEM ELÉTRICA;

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DA ZELADORIA;

ANEXO IV – ESTRUTURA BÁSICA MÍNIMA;

ANEXO V – PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL;

ANEXO VI – TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL.

1. DO PREÂMBULO

1.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024 e seus atos regulamentadores, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/SMCT/2026

1.2. Considerando tratar-se de ação de fomento cultural voltada à preservação do patrimônio cultural imaterial do Município, sem transferência direta de recursos públicos, com viabilização econômica exclusivamente por captação de patrocínios privados e contrapartidas autorizadas pelo Município, mantendo-se a coordenação cultural e institucional do evento pelo Poder Público.

1.3. Em quaisquer das menções à Lei Federal nº 14.903/2024, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

2. DO EVENTO

2.1. O “Festival São João de Caçapava” constitui tradicional manifestação cultural popular do Município, realizado há mais de 100 anos, originalmente vinculado à Paróquia Nossa Senhora D’Ajuda e, há 20 anos, sob a execução do Município de Caçapava, integrando o patrimônio histórico, cultural, turístico e afetivo da população caçapavense.

2.2. O evento possui reconhecida relevância regional e estadual, sendo considerado um dos maiores festivais juninos da categoria no Estado de São Paulo.

3. DOS OBJETIVOS DA COOPERAÇÃO CULTURAL

3.1. A cooperação cultural pretendida possui os seguintes objetivos:

I – garantir a continuidade e fortalecimento do São João de Caçapava;

II – preservar as tradições culturais, religiosas e populares da festividade;

III – fomentar a economia criativa, o turismo e a cultura local;

IV – assegurar acesso gratuito da população ao evento;

V – promover apresentações culturais, artistas locais, gastronomia tradicional, artesanato e manifestações populares;

VI – Viabilizar infraestrutura, operação e programação artística do evento sem transferência direta de recursos públicos municipais.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

4. DO MODELO DE COOPERAÇÃO

4.1. A parceria será formalizada por meio de TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, sem transferência direta de recursos financeiros públicos.

4.2. A execução do evento será viabilizada mediante:

I – captação de patrocínios privados;

II – exploração publicitária vinculada ao evento;

III – cessão de espaços institucionais de ativação de patrocinadores;

IV – fornecimento de cotas de hospitalidade institucional aos patrocinadores do evento.

4.2.1. A captação de patrocínios e ativações comerciais deverá observar limites previamente aprovados pelo Município, vedada a concessão de exclusividade que comprometa o caráter público e cultural do evento.

4.3. As ações publicitárias, ativações institucionais, hospitalidade corporativa e contrapartidas relacionadas aos patrocinadores possuem natureza estritamente acessória, temporária e vinculada exclusivamente à viabilização cultural do evento, vedada:

I – a exploração econômica autônoma do espaço público;

II – a transferência de gestão permanente do bem público;

III – a concessão de exclusividade incompatível com o interesse público cultural;

IV – qualquer forma de restrição econômica de acesso da população ao evento.

§1º A exploração publicitária ficará limitada ao período oficial do evento e às ações diretamente relacionadas à sua execução cultural.

§2º O presente instrumento não caracteriza concessão de serviço público, concessão de uso, permissão de uso ou parceria público-privada.





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a cobrança de ingresso para acesso geral ao recinto do evento, garantindo-se gratuidade integral à população.

4.4. A execução operacional do evento será realizada sob coordenação técnica, cultural e institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que definirá diretrizes obrigatórias, aprovará programações e supervisionará a execução das atividades

5. DAS DIRETRIZES OBRIGATÓRIAS

5.1. A empresa interessada deverá obrigatoriamente:

- I – preservar a identidade cultural do São João de Caçapava;
- II – respeitar os símbolos históricos e tradicionais da festividade;
- III – garantir participação gratuita das entidades locais autorizadas pelo Município;
- IV – garantir espaço para manifestações culturais tradicionais;
- V – assegurar participação de artistas locais e regionais;
- VI – garantir acesso gratuito da população ao recinto principal do evento;
- VII – realizar integralmente a montagem, operação, desmontagem e manutenção da infraestrutura;
- VIII – assumir integral responsabilidade técnica, operacional, trabalhista, previdenciária, securitária e civil;
- IX – obter todas as licenças legais necessárias;
- X – respeitar integralmente as normas de acessibilidade, segurança e proteção ao patrimônio público;
- XI – submeter previamente à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo toda identidade visual, publicidade institucional, comunicação oficial e ações promocionais relacionadas ao evento;
- XII – observar integralmente a legislação anticorrupção, trabalhista, ambiental, consumerista e de proteção de dados pessoais.
- XIII – implementar medidas de acessibilidade cultural e inclusão de pessoas com deficiência;
- XIV – assegurar ações de valorização do patrimônio cultural imaterial do Município.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Parágrafo único: Fica expressamente proibida quaisquer tipos de cobranças às entidades assistenciais participantes.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar:

I - Documentação jurídica da empresa

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- c) Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;
- e) Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço).

II – comprovação de experiência anterior em eventos compatíveis com o objeto desse chamamento;

III – portfólio técnico;

IV – proposta preliminar de execução;

V – plano preliminar de captação de patrocínio;

VI – declaração de ciência das diretrizes culturais e de gratuidade do evento.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

6.2. A proposta selecionada deverá apresentar plano de trabalho operacional e cultural contendo cronograma, plano estrutural, diretrizes de segurança, ações de acessibilidade, programação cultural preliminar e estratégias de preservação patrimonial.

6.3. A documentação deverá ser protocolada presencialmente em envelope lacrado entre os dias 18 e 22 de maio 2026, das 09h às 12h, na sede da Secretaria de Gestão Pública, situada à Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão.

6.4. A abertura dos envelopes será realizada publicamente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada à Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – Caçapava/SP, no dia 25 de maio de 2026, às 10h00.

7.DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1. As propostas apresentadas serão analisadas por Comissão de Seleção designada pela Portaria 28/GAB/2026.

7.2. A análise das propostas observará critérios técnicos objetivos, qualitativos e quantitativos, nos termos da Lei nº 14.903/2024, com a seguinte distribuição de pontuação:

I – Experiência comprovada na realização de eventos compatíveis com o objeto deste Edital – até 20 (vinte) pontos.

Será considerada a comprovação de experiência da proponente na organização, produção ou execução de eventos de natureza e porte compatíveis com o objeto deste Edital, mediante apresentação de atestados, declarações, contratos, notas fiscais ou documentos equivalentes.

Tempo de experiência comprovada	Pontuação
Até 1 (um) ano	5 pontos
Superior a 1 (um) ano e até 3 (três) anos	10 pontos
Superior a 3 (três) anos e até 5 (cinco) anos	15 pontos
Superior a 5 (cinco) anos	20 pontos

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

II – Capacidade operacional e técnica da equipe apresentada – até 20 (vinte) pontos.

Será avaliada a qualificação técnica da equipe responsável pela execução do objeto, considerando formação profissional, experiência comprovada, composição da equipe e indicação de responsável técnico ou coordenador de eventos.

Qualificação e composição da equipe	Pontuação
Equipe apresentada sem comprovação técnica compatível	5 pontos
Equipe com comprovação parcial de qualificação técnica	10 pontos
Equipe tecnicamente qualificada, com coordenador de eventos e profissionais compatíveis com o objeto	15 pontos
Equipe multidisciplinar plenamente qualificada, com experiência comprovada em eventos similares	20 pontos

III – Viabilidade operacional e estrutural da proposta – até 15 (quinze) pontos.

Será analisada a viabilidade de execução da proposta, considerando planejamento operacional, logística, estrutura física, cronograma, recursos técnicos e capacidade de atendimento às exigências do evento.

Grau de viabilidade da proposta	Pontuação
Atendimento parcial às exigências operacionais e estruturais	5 pontos
Atendimento satisfatório às exigências operacionais e estruturais	10 pontos
Atendimento integral às exigências operacionais e estruturais, com planejamento detalhado e exequível	15 pontos

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

IV – Compatibilidade da proposta com a preservação das tradições culturais do São João de Caçapava e ampliação das atividades culturais características da festividade – até 20 (vinte) pontos.

Será considerada a adequação da proposta à valorização das manifestações culturais tradicionais do São João de Caçapava, bem como a promoção e fortalecimento das características culturais da festividade.

Compatibilidade cultural da proposta	Pontuação
Atendimento parcial aos objetivos culturais do evento	5 pontos
Atendimento satisfatório aos objetivos culturais do evento	10 pontos
Atendimento integral, com valorização expressiva das tradições culturais e ampliação das atividades típicas da festividade	20 pontos

V – Capacidade comprovada de captação de patrocínios e apoios institucionais – até 10 (dez) pontos.

Será considerada a comprovação da capacidade da proponente em captar recursos complementares, patrocínios e apoios institucionais destinados à realização do evento.

Capacidade comprovada	Pontuação
Comprovação parcial de captação ou apresentação de intenção de apoio	5 pontos
Comprovação consistente de captação de patrocínios e apoios institucionais	10 pontos

VI – Ações de acessibilidade, inclusão cultural e valorização de artistas locais – até 15 (quinze) pontos.

Serão avaliadas as ações destinadas à promoção da acessibilidade, inclusão cultural, democratização do acesso ao evento e valorização da participação de artistas locais e regionais.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Ações apresentadas	Pontuação
Apresentação de ações básicas de acessibilidade e inclusão	5 pontos
Apresentação de ações satisfatórias de inclusão e valorização de artistas locais	10 pontos
Apresentação de plano completo de acessibilidade, inclusão cultural e ampla valorização de artistas locais e regionais	15 pontos

§1º A pontuação máxima atribuída será de 100 (cem) pontos.

§2º A Comissão de Seleção considerará, na avaliação das propostas, a coerência com os objetivos culturais do evento, o impacto sociocultural, a promoção da diversidade cultural, a valorização das tradições locais e a viabilidade de execução da proposta.

7.3. A escolha da proposta considerada mais adequada ao interesse público será devidamente motivada em processo administrativo próprio, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

7.4. Havendo interposição de recurso, será assegurado prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos demais interessados, conforme previsto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.903/2024.

7.5. Após o julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção, será publicado o resultado final do chamamento público.

7.6. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação obtida no critério “Compatibilidade da proposta com a preservação das tradições culturais do São João de Caçapava e ampliação das atividades culturais características da festividade”;

II – maior pontuação obtida no critério “Ações de acessibilidade, inclusão cultural e valorização de artistas locais”;

III – maior pontuação obtida no critério “Capacidade comprovada de captação de patrocínios e apoios institucionais”;

IV – maior tempo de experiência comprovada na realização de eventos culturais compatíveis com o objeto deste Edital;

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

V – apresentação de maior quantitativo de ações gratuitas voltadas à valorização do patrimônio cultural imaterial do Município;

VI – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em sessão previamente designada e comunicada aos interessados, lavrando-se ata circunstanciada.

Parágrafo único. Os critérios de desempate observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, motivação e interesse público cultural, previstos na Lei Federal nº 14.903/2024 e na Constituição Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente aviso possui caráter de prospecção pública de interessados, não gerando direito subjetivo à celebração da parceria.

8.2. O Município de Caçapava poderá solicitar documentos complementares, realizar reuniões técnicas, promover diligências e solicitar adequações das propostas apresentadas.

8.3. O Município poderá revogar, suspender ou anular o presente procedimento por razões de interesse público devidamente justificadas.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a legislação aplicável.

Caçapava, 15 de maio de 2026.

SIMONE DA SILVA SIBILLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS PATRIMÔNIOS CULTURAIS

Festa de São João de Caçapava 2026 – O Futuro Começou

1. ESPAÇO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS

O Espaço das Entidades Assistenciais constitui uma das principais estruturas de impacto social e fortalecimento comunitário da Festa de São João de Caçapava, sendo concebido como ação estratégica de valorização do terceiro setor, promoção da solidariedade e incentivo às iniciativas de atendimento social desenvolvidas no município.

A participação das entidades na Festa de São João representa importante mecanismo de sustentabilidade financeira e fortalecimento institucional, considerando que os recursos arrecadados durante o evento impactam significativamente a manutenção das atividades desenvolvidas ao longo do ano, muitas das quais realizam atendimento contínuo à população em situação de vulnerabilidade social, alcançando, em alguns casos, mais de 35 mil atendimentos anuais nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, inclusão, acolhimento, desenvolvimento humano e proteção social.

Dessa forma, o Município sempre promove a disponibilização integral da infraestrutura necessária ao funcionamento dos espaços destinados às entidades participantes, reafirmando o caráter social, comunitário e solidário da festividade.

Estrutura dos Espaços

Serão disponibilizados espaços padronizados destinados a 26 entidades assistenciais do município, selecionadas em edital que considera o impacto das entidades, por meio de relatório de prestação de contas, assim como seu tempo de atuação.

Cada unidade contará, aproximadamente, com:

- Estrutura em sistema octanorme;
- Espaço fechado com dimensão aproximada de 8m x 8m;
- Balcão de atendimento e apoio operacional;
- Testeira de identificação individualizada por entidade;

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- Sistema básico de instalação elétrica;
- Ponto de energia para funcionamento das atividades;
- Sistema de internet para utilização de maquininhas;
- 08 banheiros de uso exclusivo das entidades;
- 15 latões de lixo para área das entidades;
- Também é fornecida a limpeza das mesas e cadeiras pela organização da festa;
- Estrutura de apoio para ligação hidráulica e esgoto;
- 20 jogos de mesa dispostos na frente de cada entidade para que estas possam decorar para a ação “Barraca Mais Bonita”, totalizando um total de 260 jogos na área das entidades. Além desses jogos, também é disponibilizada uma área de alimentação anexa, onde são disponibilizados 400 jogos de mesa.

As entidades participantes serão responsáveis apenas pelos equipamentos complementares necessários às suas operações específicas, incluindo instalação de lâmpadas internas, pias e utensílios operacionais próprios.

A organização do espaço buscará garantir segurança operacional, acessibilidade, fluxo adequado de circulação do público e melhores condições de funcionamento das atividades realizadas pelas instituições participantes.

Apoio Operacional e Logístico

As ações de apoio poderão contemplar:

- Controle de acesso operacional seguindo cronograma enviado pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- Credenciamento de voluntários;
- Organização de fluxo de abastecimento;
- Suporte de segurança patrimonial;
- Áreas destinadas a estacionamento operacional;
- Apoio à circulação logística de insumos e equipamentos em horário pré definidos em cronograma.

Cada entidade poderá contar com credenciamento operacional para até 40 voluntários, garantindo organização, identificação e acesso controlado às áreas internas do evento, conforme cronograma logístico de abastecimento estabelecido pela organização da festa.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Também serão disponibilizadas áreas específicas de estacionamento operacional destinadas às entidades participantes, possibilitando melhores condições para guarda de veículos, transporte de materiais, abastecimento e apoio às atividades desenvolvidas durante o evento.

As entidades poderão comercializar bebidas não alcoólicas, como água, sucos e refrigerantes, ficando vedada a comercialização de quaisquer tipos de bebidas alcoólicas.

Uma das ações da festa é a premiação da Barraca mais bonita. A Premiação, além do envolvimento da população, fomenta a decoração da festa de forma comunitária. Os prêmios do Concurso são: 1º lugar: 3.000 mil reais, 2º lugar 1.500 reais e 3º lugar 1.000 reais.

Segurança e Proteção Patrimonial

A estrutura contará com medidas de apoio à segurança patrimonial dos materiais utilizados pelas entidades participantes, visando contribuir para preservação dos equipamentos, insumos, utensílios e demais itens necessários à execução das atividades.

As ações de apoio à segurança buscarão proporcionar melhores condições de organização, tranquilidade operacional e proteção dos bens utilizados pelas instituições durante a realização do evento.

2. DESFILE TRADICIONAL DE CARROS DE BOI E CAVALEIROS

O Desfile Tradicional de Carros de Boi e Cavaleiros constitui uma das mais antigas e simbólicas manifestações culturais da Festa de São João de Caçapava, representando importante expressão do patrimônio cultural imaterial, da religiosidade popular e das tradições rurais que marcaram a formação histórica do município.

Realizado há gerações como prática comunitária vinculada aos festejos juninos, o desfile rememora os antigos cortejos rurais em que produtores, carreiros, cavaleiros e famílias do campo conduziam suas colheitas, animais e carros de boi até a igreja para receber bênçãos religiosas, agradecimentos pelas colheitas e proteção espiritual para o trabalho no campo.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Cerimônia Tradicional e Ritual Cultural

Durante a chegada ao recinto da festa, será realizada cerimônia tradicional de bênção conduzida por autoridade religiosa, incluindo:

- Bênção dos participantes;
- Bênção dos carros de boi;
- Ritual simbólico do sal;
- Cerimônia das fitas;
- Valorização das tradições religiosas e culturais associadas ao festejo.

Café Comunitário de Acolhimento

Como parte da tradição de recepção aos participantes, será realizado café comunitário de acolhimento destinado aos carreiros, cavaleiros, famílias e equipes envolvidas no desfile.

O encontro acontecerá em espaço aberto de apoio rural previamente organizado para concentração dos participantes antes do início do cortejo.

A estrutura deverá contemplar apoio para atendimento aproximado de 200 pessoas, incluindo:

- Mesas e cadeiras;
- Estrutura básica de apoio operacional;
- Organização de espaço de convivência;
- Apoio logístico para distribuição do café comunitário;
- Suporte à recepção dos participantes.

Apoio Operacional e Logístico ao recinto

Para adequada realização da atividade cultural, será necessário suporte operacional voltado à segurança, mobilidade e organização do desfile tradicional.

As ações poderão contemplar:

- Apoio à entrada e circulação dos carros de boi no recinto da festa;
- Organização do fluxo dos participantes;

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- Apoio à mobilidade dos animais e condutores;
- Controle de acesso operacional;
- Suporte logístico durante concentração e dispersão;
- Acompanhamento de segurança ao longo do percurso.

A organização buscará garantir condições adequadas de segurança, preservação da tradição e bem-estar dos participantes envolvidos na manifestação cultural.

Após a realização do desfile e das cerimônias tradicionais, será disponibilizado almoço festivo de confraternização destinado aos participantes diretamente envolvidos na atividade cultural.

A ação contemplará aproximadamente 150 refeições, buscando valorizar os carreiros, cavaleiros e representantes das tradições rurais que contribuem para preservação histórica da manifestação cultural.

O almoço possui caráter de acolhimento, reconhecimento cultural e fortalecimento dos vínculos comunitários associados à tradição da Festa de São João.

Considerando as características do percurso e a participação de animais oriundos de localidades mais distantes, poderá ser disponibilizado apoio logístico complementar para auxílio no retorno dos bois e estruturas participantes.

3. MOSTRA DE DANÇAS E EXPRESSÕES CULTURAIS LOCAIS

A Mostra de Danças e Expressões Culturais Locais integra a programação oficial da Festa de São João de Caçapava como ação de valorização da cultura popular, da formação artística e da participação comunitária, promovendo espaço de difusão para academias, entidades, companhias, coletivos, projetos sociais e grupos de dança do município.

As apresentações ocorrerão em datas previamente definidas em cronograma oficial elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contemplando performances artísticas preparadas ao longo do ano pelos grupos participantes.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

A iniciativa possui relevante impacto cultural, social e comunitário, considerando a ampla mobilização de alunos, professores, famílias e público envolvido nas apresentações. As apresentações possuirão caráter predominantemente cultural, tradicional e formativo, contemplando coreografias e expressões artísticas inspiradas:

- Nas tradições juninas brasileiras;
- No folclore popular;
- Nas danças regionais;
- Nas manifestações sertanejas e culturais de raiz;
- Nas tradições rurais do interior paulista;
- Em elementos da cultura popular brasileira.

Estrutura Técnica e Operacional

Para adequada realização das apresentações culturais, será necessária disponibilização de estrutura técnica compatível com a execução das atividades artísticas previstas na programação oficial.

A estrutura deverá contemplar:

- Palco com capacidade estrutural compatível para suportar apresentações simultâneas com até 30 participantes adultos em cena;
- Sistema de sonorização adequado às apresentações de dança;
- Disponibilização de reprodução de trilhas sonoras via pen drive ou sistema compatível;
- Utilização de telão para exibição de logotipos institucionais, identificação dos grupos participantes e conteúdos audiovisuais institucionais;
- iluminação cênica compatível com apresentações culturais;
- Água para os bailarinos;
- Acesso operacional ao backstage;
- Estrutura básica de camarim e apoio aos participantes.
- Espaço reservado para organização dos participantes;
- Rampa de acessibilidade ao palco para apresentação de entidades e bailarinas PCD;
- Cadeiras para acomodação de crianças, idosos e demais integrantes;
- Circulação segura entre backstage e palco;
- Apoio operacional para coordenação das entradas e saídas dos grupos.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

A proposta busca garantir melhores condições de acolhimento, conforto e organização para os participantes envolvidos nas apresentações culturais.

Credenciamento e Organização Operacional

A organização das apresentações será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pelo cronograma, coordenação artística, alinhamento técnico e gerenciamento operacional das atividades culturais.

Será necessário sistema de credenciamento e identificação destinado:

- Aos participantes;
- Organizadores;
- Professores e coordenadores;
- Equipes de apoio;
- Responsáveis por crianças e adolescentes;
- Acesso ao backstage e áreas operacionais.

O controle de acesso buscará garantir segurança, organização logística e adequado fluxo de circulação dos grupos culturais durante a realização das apresentações.

Também será necessária permissão de entradas de veículos com adereços e cenários.

4. VILA DO ARTESÃO

A Vila do Artesão será concebida como um espaço cenográfico de valorização da cultura popular, da economia criativa e dos saberes tradicionais de Caçapava, integrada à ambientação histórica da Festa de São João. A proposta busca recriar a atmosfera dos antigos festejos juninos realizados no município há mais de um século, por meio da construção de uma vila temática inspirada em um pequeno vilarejo tradicional caçapavense, com identidade visual, elementos arquitetônicos e cenografia que remetam às origens culturais da celebração.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Estrutura da Vila

- 24 espaços destinados a artesãos e produtores criativos locais;
- 4 espaços colaborativos destinados à Feira Arte Simpatia;
- 2 espaços destinados à valorização da produção artesanal de cachaça;
- 2 espaços técnicos e de apoio operacional.

Cada módulo contará com balcão expositivo de aproximadamente 1 metro linear, estrutura de prateleiras, ponto de energia individual, iluminação cênica individual e ambientação padronizada integrada à identidade visual da vila.

A curadoria dos participantes priorizará artesãos vinculados ao turismo e à economia criativa local, participantes contemplados em editais vigentes, produtos autorais e produções artesanais alinhadas aos saberes tradicionais e à identidade cultural de Caçapava.

Espaços Temáticos da Cultura da Cana

Os espaços destinados à comercialização das cachaças artesanais serão concebidos como ambientes temáticos inspirados nos antigos alambiques e armazéns rurais do interior paulista, integrados à cenografia geral da vila.

- Madeira rústica;
- Elementos cenográficos inspirados em antigos engenhos;
- Cana-de-açúcar cenográfica;
- Iluminação temática;
- Barris decorativos;
- Identidade visual integrada à linguagem rural tradicional.

A distribuição dos espaços será planejada de forma estratégica para estimular circulação do público e valorização da experiência gastronômica e cultural associada à produção artesanal local.

Estação Saberes Tradicionais

A Vila do Artesão contará com uma estação dedicada à valorização dos saberes tradicionais e das práticas culturais ligadas à memória afetiva das festas populares.

- Oficinas gastronômicas tradicionais;

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- Produção de bolinhos e receitas típicas;
- Demonstrações artesanais ao vivo;
- Interação entre artesãos e público visitante;
- Atividades culturais de transmissão de saberes.

Guardiões da Cultura — Espaço de Memória Afetiva

A Vila do Artesão contará com uma edição especial do projeto “Guardiões da Cultura”, concebido como um espaço de registro e preservação da memória afetiva da Festa de São João de Caçapava.

O espaço funcionará como uma instalação interativa de valorização da história oral e das vivências da população com a festividade, promovendo conexão entre passado, presente e futuras gerações.

- Ambientação cenográfica temática;
- Fotógrafo dedicado aos registros do público;
- Produção de retratos afetivos;
- Coleta de memórias e relatos espontâneos;
- Composição de acervo imagético e cultural da festa.

A proposta busca fortalecer o sentimento de pertencimento e contribuir para a preservação da memória coletiva relacionada ao patrimônio imaterial do município.

5. LEVANTAMENTO E BÊNÇÃO DO MASTRO DE SÃO JOÃO

O Levantamento e Bênção do Mastro de São João constitui uma das mais tradicionais e simbólicas manifestações religiosas e culturais da Festa de São João de Caçapava, representando importante expressão da religiosidade popular, da fé comunitária e do patrimônio cultural imaterial do município.

Realizada tradicionalmente durante a novena de São João, na Igreja Matriz de São João batista, a cerimônia preserva práticas históricas transmitidas entre gerações, integrando os ritos preparatórios que antecedem oficialmente a abertura da festividade.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

A tradição é marcada pela condução comunitária do mastro até o recinto da festa, realizada simbolicamente pelos homens chamados João, em referência ao santo celebrado, fortalecendo elementos de pertencimento, devoção e continuidade culturais associadas à Festa.

A organização buscará garantir condições adequadas para:

- Entrada e circulação dos participantes que acompanharão o mastro;
- Condução segura do mastro;
- Acolhimento dos fiéis;
- Acesso do celebrante e equipes de apoio;
- Organização do percurso até o espaço da cerimônia.

O local deverá possibilitar:

- Fixação segura do mastro;
- Permanência do elemento durante todo o período da festa;
- Realização da cerimônia religiosa de bênção;
- Participação e visualização do público;
- Circulação adequada dos fiéis e celebrantes;
- Microfone para utilização do celebrante durante o levantamento e bênção;
- Sistema de amplificação sonora;
- Retransmissão do áudio e vídeo para áreas do recinto da festa, como telão;
- Suporte técnico básico para acompanhamento da cerimônia.

O mastro permanecerá instalado como símbolo tradicional da festividade, integrando a ambientação cultural e religiosa do evento.

6. APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS E EXPRESSÕES COREOGRÁFICAS TRADICIONAIS

As apresentações de quadrilhas juninas integram a programação oficial da Festa de São João de Caçapava como importante ação de preservação da cultura popular, valorização das tradições juninas e fortalecimento das expressões artísticas comunitárias ligadas ao patrimônio cultural imaterial brasileiro.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

A programação contemplará apresentações da Quadrilha Junina Municipal Clareira na Mata, da tradicional Quadrilha de Bonecões da Mantiqueira e de grupos convidados, promovendo intercâmbio artístico.

Espaço de Apresentação

Será necessária disponibilização de área específica e adequada para realização das apresentações culturais, observando condições de segurança, visibilidade e organização do público.

O espaço deverá contemplar:

- Área reservada para evolução coreográfica das quadrilhas;
- Delimitação e proteção do espaço por meio de gradis;
- Circulação segura dos participantes;
- Acesso operacional ao backstage;
- Estrutura compatível com apresentações coletivas e movimentação cênica.

A organização espacial buscará garantir adequada experiência ao público e melhores condições de execução artística para os grupos participantes.

Backstage e área de Apoio Operacional durante as apresentações

Será disponibilizada área de backstage destinada à preparação, organização e apoio das quadrilhas participantes antes e após as apresentações.

A estrutura deverá contemplar:

- Espaço reservado para concentração dos grupos;
- Apoio operacional para entrada e saída das quadrilhas, inclusive das quadrilhas que chegam de ônibus;
- Fornecimento de água e lanche aos participantes;
- Controle de acesso e credenciamento;
- Circulação segura de bailarinos, coordenadores e equipes técnicas;

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- Apoio à organização de figurinos, adereços e cenários (montagem de espaço tenda aberta);
- Sistema de sonorização adequado às apresentações coreográficas;
- Reprodução de trilhas sonoras por meio de pen drive ou sistema compatível;
- Disponibilização de telão para exibição de conteúdos institucionais, logotipos e vídeos das quadrilhas;
- Apoio técnico básico para execução das apresentações;
- Iluminação compatível com as atividades culturais;
- Espaço para descarga de veículos com cenários e adereços;
- Apoio à entrada e retirada de cenários, com organização logística dos elementos cênicos;
- Apoio operacional às equipes artísticas;
- Auxílio na preservação e segurança dos materiais utilizados durante as apresentações.

A iniciativa reafirma a Festa de São João de Caçapava como espaço de preservação do patrimônio cultural imaterial e valorização das manifestações artísticas tradicionais que integram a memória coletiva e a identidade cultural do município.

7. DIRETRIZES OPERACIONAIS E CUIDADOS COMPLEMENTARES PARA AS AÇÕES DE PATRIMÔNIO CULTURAL

As ações de patrimônio cultural desenvolvidas no âmbito da Festa de São João de Caçapava possuem caráter tradicional, comunitário, artístico e de preservação da memória coletiva, exigindo acompanhamento operacional específico e condições adequadas para sua plena execução.

Considerando a relevância histórica e cultural das manifestações contempladas na programação oficial, será necessária articulação integrada entre a organização geral do evento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pela coordenação, acompanhamento e execução das ações culturais e patrimoniais da festividade.

Todas as ações relacionadas ao patrimônio cultural, manifestações tradicionais, cortejos, apresentações populares, intervenções culturais, cerimônias simbólicas e atividades artísticas locais serão organizadas, acompanhadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que elaborará cronograma operacional contendo:

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- Definição das atividades culturais relacionadas as tradições, descritas acima e programação local;
- Horários e fluxos operacionais;
- Equipes responsáveis;
- Responsáveis técnicos por cada ação;
- Organização de backstage e acessos junto a equipe de palco responsável;
- Alinhamentos operacionais necessários à execução das atividades.

O cronograma será previamente encaminhado à equipe organizadora da festa, visando integração operacional, organização logística e adequado funcionamento das ações culturais ao longo da programação oficial.

É imprescindível que o evento possua, no mínimo, 05 (cinco) espaços instagramáveis característicos da festa, os quais deverão ser previamente submetidos à aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Acesso Operacional e Apoio às Ações Culturais

Para adequada realização das atividades patrimoniais e culturais, será indispensável garantir à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acesso operacional aos espaços necessários para execução das ações previstas na programação.

O acesso deverá contemplar:

- Áreas de backstage, quando necessário em cronograma e ação;
- Espaços de concentração artística;
- Acessos técnicos ao palco, quando necessário em ação;
- Áreas destinadas às apresentações culturais;
- Circulação operacional de equipes;
- Entrada de cenários, figurinos e materiais cênicos;
- Estacionamentos de veículos oficiais da festa;
- Apoio às cerimônias tradicionais e ações comunitárias.

A proposta busca assegurar organização, segurança e fluidez operacional às manifestações culturais desenvolvidas durante a festividade.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Todo o cronograma será realizado previamente com a organização que firmar termo de cooperação cultural, visando garantir transparência, eficiência e harmonia entre as partes.

OBSERVAÇÕES: Os quantitativos e especificações constantes dos anexos possuem caráter referencial mínimo, podendo ser ajustados tecnicamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme interesse público e viabilidade operacional.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DA MONTAGEM ELÉTRICA

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos para execução da montagem elétrica da Festa de São João, contemplando alimentação elétrica geral do evento, iluminação, distribuição de energia para barracas das entidades, áreas de alimentação, pista e sistemas de emergência.

1. DEFINIÇÃO DOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO

Será realizada a definição dos pontos destinados à instalação dos padrões de entrada de energia elétrica, conforme layout e demanda de carga do evento.

Para atendimento da estrutura elétrica da festividade, deverá ser solicitada junto à concessionária a ligação festiva provisória para alimentação da iluminação geral e das barracas das entidades participantes, contemplando:

- 01 padrão de entrada trifásico de 300A;
- 01 padrão de entrada trifásico de 125A.

Os pontos de instalação deverão atender às normas técnicas vigentes da concessionária local e às condições adequadas de segurança operacional.

2. MONTAGEM DO QGBT – QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO

Será executada a montagem do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), responsável pela distribuição elétrica dos circuitos do evento.

O QGBT realizará a alimentação dos quadros secundários destinados às barracas das entidades, iluminação geral, refletores da pista, circuitos emergenciais e demais estruturas elétricas temporárias.

Todos os componentes deverão possuir proteção adequada, aterramento e identificação dos circuitos.





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

3. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BARRACAS

Serão instalados quadros de distribuição dedicados às sequências de barracas, sendo normalmente previsto um quadro para atendimento de aproximadamente 08 barracas. Cada quadro será composto por:

- 01 disjuntor tripolar geral de 100A;
- 01 disjuntor bipolar de 20A individual para cada barraca.

A alimentação elétrica disponibilizada às entidades será destinada exclusivamente para equipamentos de baixo consumo, tais como:

- Freezers;
- Geladeiras;
- Iluminação auxiliar;
- Pequenos equipamentos de apoio.

Deverá existir um circuito dedicado a área das chopeiras, conforme as quantidades instaladas e potência.

Será disponibilizado para cada entidade um feixe contendo 05 tomadas de uso geral.

Fica expressamente vedada a utilização dos seguintes equipamentos:

- Fritadeiras elétricas;
- Micro-ondas;
- Equipamentos com potência superior a 1000W.

4. ILUMINAÇÃO DAS TENDAS E BARRACAS

Nas tendas destinadas à montagem das alimentações das barracas, serão instalados:

- 02 soquetes E27 para cada espaço destinado às entidades;
- 01 soquete adicional nas áreas extras locadas pelas entidades participantes.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

A instalação será executada de forma aérea e protegida, garantindo segurança e adequada distribuição luminosa.

5. ILUMINAÇÃO DOS GALPÕES E ÁREAS DE REFEIÇÃO

Nos galpões destinados às mesas e áreas de refeição, será instalado:

- 01 refletor de 400W em cada coluna central da estrutura.

O objetivo é proporcionar iluminação homogênea e adequada circulação dos participantes.

6. ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS ABERTAS E PISTA

Nas áreas abertas do evento, especialmente na área denominada “pista”, serão instalados refletores de 1000W para iluminação geral.

O acionamento destes refletores será realizado por meio de dispositivo de liga/desliga, permitindo que a iluminação permaneça desligada durante os shows e apresentações artísticas, conforme necessidade operacional do evento.

7. CIRCUITO DE EMERGÊNCIA E GERADOR

Juntamente ao circuito de iluminação da pista, será instalado circuito de emergência interligado ao gerador do evento.

O sistema tem como finalidade garantir iluminação mínima em caso de interrupção do fornecimento externo de energia elétrica, evitando que a área principal permaneça totalmente sem iluminação.

8. INFRAESTRUTURA E POSTEAMENTO

A infraestrutura elétrica será executada conforme disposição das barracas, layout do evento e condições físicas do local.

Caso o espaço interno não disponha de postes ou estruturas adequadas para fixação da iluminação e distribuição elétrica, deverão ser instalados postes provisórios em quantidade suficiente para atendimento completo da montagem.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

9. MATERIAIS UTILIZADOS

A montagem elétrica será executada com materiais adequados para instalações temporárias de eventos, podendo sofrer alterações conforme necessidade técnica, layout das barracas e adequações operacionais.

Entre os principais materiais utilizados destacam-se:

- Cabos elétricos de alimentação;
- Quadros de distribuição;
- Disjuntores;
- Soquetes E27;
- Refletores LED;
- Tomadas industriais e de uso geral;
- Eletrodutos e conexões;
- Estruturas metálicas de fixação;
- Posteamto provisório;
- Sistema de aterramento;
- Dispositivos de proteção e acionamento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a instalação elétrica temporária deverá seguir:

- Normas da ABNT;
- Normas da concessionária local;
- Critérios de segurança elétrica;
- Boas práticas de engenharia.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, garantindo segurança, funcionamento adequado e confiabilidade do sistema elétrico durante todo o período do evento.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

11. LISTA BÁSICA

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Quadro Comando 800x600x200MM	1	PC
2	Barra Chata (barramento) em cobre 1x1/4 POL. x comprimento 1ml corrente aproximadamente 360A +- ABNT NBR 5027	3	M
3	Barra Chata (barramento) em cobre 5/8 x 1/8 POL. x comprimento 1ml corrente aproximadamente 100A ± ABNT NBR 5027	6	M
4	Espaguete Termo Retrátil 25 - 25 4MM Branco	1	M
5	Espaguete Termo Retrátil 25 - 25 4MM Preto	1	M
6	Espaguete Termo Retrátil 25 - 25 4MM Violeta	1	M
7	Cabo HEPR 120 MM Preto	22	M
8	Terminal 01 furo /01 compressão para cabo 120 MM2	9	PC
9	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 100A	1	PC
10	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 300A	1	PC
11	Minidisjuntor Tripolar 100A (curva C) 220/400V	4	PC
12	Minidisjuntor Tripolar 20A (curva C) 220/400V	6	PC
13	Terminal pino pré isolado 35 MM2	24	PC
14	Cabo multiplexado quadruplex 35 MM2	450	M
15	Parafuso maquina cabeça panela philips M4 4MMx20MM	30	PC
16	Arruela de pressão M4 MM aço inox	30	PC
17	Trilho DIN perfurado perfil baixo	20	M
18	Isolador paralelo EPOXI 16x25MMx1/4 POL	3	PC
19	Espaguete termo retrátil 12-12,5 MM Branco	1	M
20	Espaguete termo retrátil 12-12,5 MM Preto	1	M
21	Espaguete termo retrátil 12-12,5 MM Violeta	1	M
22	Quadro comando 400 x 400 x 200MM	4	PC

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

23	Minidisjuntor tripolar 80A (curva C) 220/400V	4	PC
24	Minidisjuntor tripolar 20A (curva C) 220/400V	32	PC
25	Trilho DIN perfurado perfil baixo	2	M
26	Barramento pente trifasico 80A DIN 220/440V- Steck 57 polos	4	PC
27	Conector Generico 25MM	24	PC
28	Refletor LED 400W	50	PC
29	Refletor LED 200W	30	PC
30	Bocal E 27	70	PC
31	Cabo HEPR 25mm ² 06/1KV	22	M
32	Cabo flexível PP HERP 0,6/1KV 2 x 2,50 MM2	2000	M
33	Cabo flexível PP HERP 0,6/1KV 2 x 4 MM2	400	M
34	Plugue fema 2P/T padrão brasileiro 10A	100	PC
35	Plugue fema 2P/T padrão brasileiro 20A	50	PC
36	Braçadeira e nylon 4,2 x 250 MM com 100 peças	10	PT
37	Uniduto conico rosca longa 3 POL rosca BSP alumínio	14	PC
38	Arruela aluminio eletroduto 3 POL. rosca BSP	14	PC
39	Bucha aluminio rosca BSP eletroduto 3 POL	14	PC
40	Armação presbow para 4 isoladore	10	PC
41	Isolador porcelana 72 x 72	10	PC
42	Fita isolante 20 metros	30	RL

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO DA ZELADORIA

1. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE – 16 PESSOAS POR PERÍODO

- **01 encarregado geral** – para realizar o contato e tratativas com a organização do evento e equipe de limpeza.
- **05 auxiliares de serviços gerais na zeladoria dos containers de sanitários** (para estrutura com 2 WC Masculino, 2 WC Feminino e 01 WC Família/Fraldário – manter a organização e reposição de itens no banheiro, além da limpeza contínua e ação em emergências.
- **05 auxiliares de serviços gerais na área das mesas da área de alimentação** – limpeza das mesas, retirada de lixo, organização de mesas e cadeiras.
- **05 auxiliares de serviços gerais no pátio** – limpeza dos tambores e troca dos sacos de lixo, coleta de lixos e descartes no chão

2. MATERIAIS E INSUMOS

- **Tambores de metal – volume aproximado de 200 litros** – mínimo 50 unidades
- **Saco de lixo reforçado de 200 litros** – aproximadamente 150 pacotes
- **Saco de lixo reforçado de 100 litros** – aproximadamente 100 pacotes
- **Desinfetante 5 litros** – 50 unidades – (considerando aprox. 05 unidades por dia de festa para lavagem dos containers sanitários)
- **Cloro 5 litros** – 50 unidades – (considerando aprox. 05 unidades por dia de festa para lavagem dos containers sanitários)
- **Pano de chão** – 20 unidades
- **Papel higiênico rolo de 300m** – 1.200 unidades – (considerando aprox. média de 2,5 unidades de papel higiênico por baia de sanitário por dia)

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

3. OBSERVAÇÕES

- Coleta, separação e destinação de lixo por conta da empresa responsável;
- Considerar equipe diurna todos os dias mesmo sem realização de evento, para: limpeza geral do pátio do dia anterior, organização e limpeza das mesas da área de alimentação do dia anterior (equipe pode ser reduzida caso convenha). E nos dias de evento diurno, para também a limpeza e zeladoria durante a realização do evento;
- Considerar a instalação de 01 tambor para descarte de lixo em frente a cada tenda das entidades (situação pontuada nos anos anteriores e necessário para melhor atendimento e organização);
- Considerar local adequado logisticamente para a equipe de pátio direcionar os sacos de lixo cheios oriundos das trocas durante a realização do evento.
- Os quantitativos e especificações constantes dos anexos possuem caráter referencial mínimo, podendo ser ajustados tecnicamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme interesse público e viabilidade operacional.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO IV

ESTRUTURA BÁSICA MÍNIMA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
COBERTURA GEOSPACE	DIA	2000
FECHAMENTO METALICO	DIA	2600
FECHAMENTO DE TENDAS EM LONA	DIA	2200
GRADES	U/D	2400
COBERTURA PIRAMIDAL	DIA	2800
COBERTURA TIPO GALPAO	DIA	19000
TRELIÇA DE ALUMINIO Q30	DIA	2200
PISO EM MADEIRA (10CM)	U/D	4000
TABLADO ELEVADO ACIMA 20CM	DIA	1800
ESTANDE COM FORRO	DIA	400
CENOGRAFIA EM ESTRUTURA METALICA E LED	DIA	820
FORRAÇÃO DE CARPETE	M2	320
TECIDO EM MALHA TENSIONADA	M2	300
PRODUTOR DE LOGÍSTICA	H	50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	120
CARREGADORES	H	240
LIMPEZA E MANUTENÇÃO	H	240
VIGIA NOTURNO 12 HORAS	SER	30
APOIO CONTROLADOR DE ACESSO	SER	1.000
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	H	40
CACHEPÔ EM MADEIRA 100 X 30X30 CM	DIA	300
VASO DE PLANTAS PARA DECORAÇÃO DE CHÃO - 1,00 METRO	DIA	300
VASO DE PLANTAS PARA AMBIENTAÇÃO - 2,00 METROS	DIA	300
CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CAP 120 KG	DIA	6.000

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

MESA PLÁSTICA 80X80 CM	DIA	1.500
SOFÁ 2 LUGARES	DIA	30
SOFÁ 3 LUGARES	DIA	30
BALCÃO DE RECEPÇÃO	DIA	120
MIXAGEM SONORA 64 A 96 CANAIS	DIA	16
PA LINE ARRAY	DIA	90
MONITORES	DIA	90
AMPLIFICADORES PARA GUITARRA	DIA	20
AMPLIFICADOR PARA CONTRA-BAIXO	DIA	10
SISTEMA PARA TECLADO	DIA	10
BATERIA COMPLETA	DIA	10
MICROFONE SEM FIO DIGITAL	DIA	32
MICROFONE SEM FIO	DIA	20
MICROFONE COM FIO	DIA	80
TRANSMISSOR SEM FIO	DIA	50
CONSOLE DE CONTROLE DE LUZ	DIA	10
MOVINGS LIGHTS	DIA	100
REFLETOR MINI BRUT	DIA	80
CANHÃO SEGUIDOR 1200W	DIA	20
REFLETOR PAR LED	DIA	100
MAQUINA DE FUMAÇA HAZE	DIA	20
VENTILADOR	DIA	20
RIBALTA EM LED	DIA	80
CONTAINER BANHEIRO OU CHUVEIRO TERMO ACÚSTICO	DIA	26
CARRETA CAMARIM	DIA	4

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO V

PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL

PROGRAMAÇÃO SÃO JOÃO 2026 - TEMA						
PERÍODO		PROGRAMAÇÃO		VALORES		OBSERVAÇÕES
DATA	HORA	ATRAÇÕES PALCO	INTERVENÇÕES	PRINCIPAL	LOCAL	
18/06/2026 (quinta-feira)	16h	Missa de Ação de Graças seguida de procissão do Mastro.				
	20h	Levantamento, Benção do Mastro e cerimônia das fitas. Presença da Folia de Francisco.			R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	21h	—	Quadrilha Junina Clareira na Mata		R\$ 3.200,00	Valor referente a 02 diárias de credenciamento de artistas da categoria do edital vigente do Município.
	22h	Show de renome Nacional		R\$ 800.000,00		Valor aproximado para contratação de Artista, de contratos publicados em portais oficiais, Diário Oficial e PNCP, em 2025–2026.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

19/06/2026 (sexta-feira)	19h	Show de renome Nacional		R\$ 200.000,00	Valor aproximado para contratação de Artista, de contratos publicados em portais oficiais, Diário Oficial e PNCP, em 2025–2026.
	21h30	Brasil x Haiti - Cachê locutor local		R\$ 1.600,00	Valor referente a 03 diárias de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	00h	Show de renome Nacional		R\$ 200.000,00	Valor aproximado para contratação de Artista, de contratos publicados em portais oficiais, Diário Oficial e PNCP, em 2025–2026.
20/06/2026 (sábado)	08h	Cafê da manhã comunitário Campo do Padre			
	11h	Desfile e Bênção dos Carros de Boi + cerimônia das fitas + Folia de Reis		R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	12h	Almoço Festivo Carreiros + Show local		R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	15h	Show de Renome Nacional		R\$ 200.000,00	Valor aproximado para contratação de

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

						Artista, de contratos publicados em portais oficiais, Diário Oficial e PNCP, em 2025–2026.
	17h30	Show Local			R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	20h	Show Local (abertura show Principal)			R\$ 4.800,00	Valor referente a 03 diárias de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	00h	Show de Renome Nacional		R\$ 200.000,00	R\$ 1.600,00	
21/06/2026 (domingo)	07h	2ª Corrida São João Batista 2026				
	11h	Show Local			R\$ 1.600,00	
	14h	Show Infantil de renome Nacional		R\$ 200.000,00		Valor aproximado para contratação de Artista, de contratos publicados em portais oficiais, Diário Oficial e PNCP, em 2025–2026.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

	16h	Show Local			R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	18h	Show Local			R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	20h	Show Local (abertura show Principal)			R\$ 4.800,00	Valor referente a 03 diárias de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	20h30	—	Quadrilha convidada		R\$ 4.800,00	Valor referente a 03 diárias de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	22h	Show de Renome Nacional			R\$ 400.000,00	Valor aproximado para contratação de Artista, de contratos publicados em portais oficiais, Diário Oficial e PNCP, em 2025–2026.
23/06/2026 (terça-feira)	18h	Danças Locais				

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

	19h30	-	Quadrilha Municipal "Clareira na Mata"		R\$ 3.200,00	Valor referente a 02 diárias de credenciamento de artistas da categoria do edital vigente do Município.
	20h	Intervenção Gastronômica (vila do artesão)			R\$ 3.200,00	Valor referente a 02 diárias de credenciamento de artistas da categoria do edital vigente do Município.
	20h	Show Orquestra Canto da Viola			R\$ 4.800,00	Valor referente a 03 diárias de credenciamento de artistas da categoria do edital vigente do Município.
	22h	Show de Renome Nacional		R\$ 200.000,00		Valor aproximado para contratação de Artista, de contratos publicados em portais oficiais, Diário Oficial e PNCP, em 2025–2026.
24/06/2026 (quarta-feira)	11h	Show Local			R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	13h	Show Local			R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

	15h30	Show de renome Nacional		R\$ 100.000,00		Seria bom um nome da Cultura Raiz aqui
	18h	–	Quadrilha Bonecões da Mantiqueira		R\$ 10.000,00	Valor retirado da APAA - Associação paulista Ammigos da Arte
	19h	Jogo do Brasil - Brasil X Escócia			R\$ 1.600,00	Valor referente a 03 diárias de credenciamento de artistas para locutor do edital vigente do Município.
	22h	Show de renome Nacional		R\$ 400.000,00		Valor aproximado para contratação de Artista, de contratos publicados em portais oficiais, Diário Oficial e PNCP, em 2025–2026.
25/06/2026 (quinta-feira)	18h30	Danças Locais				–
	20h	Show Local (abertura show Principal)			R\$ 4.800,00	Valor referente a 03 diárias de credenciamento de artistas da categoria do edital vigente do Município.
	22h	Show de renome Nacional		R\$ 800.000,00		Algo mais festivo, caso o Brasil vença o primeiro jogo.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

26/06/2026 (sexta-feira)	19h	-	Quadrilha Junina Convidada		R\$ 3.200,00	Valor referente a 02 diárias de credenciamento de artistas da categoria do edital vigente do Município.
	20h	Show Local			R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	21h30	Show Local Campanha			R\$ 4.800,00	Valor referente a 03 diárias de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	00h	Show de renome Nacional		R\$ 400.000,00		Algo mais festivo, caso o Brasil vença o primeiro jogo.
27/06/2026 (sábado)	11h	Show Local			R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	12h30	Show Local			R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

	14h30	Show Local			R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	17h	Show Local			R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.
	18h30	–	Show da Quadrilha Clareira na Mata		R\$ 3.200,00	Valor referente a 02 diárias de credenciamento de artistas da categoria do edital vigente do Município.
	19h	Show regional		R\$ 15.000,00		Valor aproximado para contratação de Artista, de contratos publicados em portais oficiais, Diário Oficial e PNCP, em 2025–2026.
	21h30	Show local de Campanha			R\$ 4.800,00	Valor referente a 03 diárias de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

	00h	Show de renome Nacional		R\$ 200.000,00		Valor aproximado para contratação de Artista, de contratos publicados em portais oficiais, Diário Oficial e PNCP, em 2025–2026.	
28/06/2026 (domingo)	11h	Show Local			R\$ 1.600,00	Valor referente a 01 diária de credenciamento de artistas do edital vigente do Município.	
	12h30	Apresentações danças entidades					
	13h30	Bingão - Show de prêmios de São João - Em prol da Igreja Matriz de São João Batista					
	18h	Danças Locais					
	19h	–	Show da Quadrilha Clareira na Mata			R\$ 3.200,00	Valor referente a 02 diárias de credenciamento de artistas da categoria do edital vigente do Município.
	19h30	Show Local de Campanha				R\$ 4.800,00	Valor referente a 03 diárias de credenciamento de artistas do edital

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

						vigente do Município.
	22h	Shows de Renome Nacional		R\$ 800.000,00		Valor aproximado para contratação de Artista, de contratos publicados em portais oficiais, Diário Oficial e PNCP, em 2025–2026.
Todos os dias ou dias específicos		Acessibilidade em Libras		R\$ 10.000,00		
		Premiação entidades		R\$ 5.500,00		
		Fotógrafo (ação Caçapava de São João - Guardiões da Cultura)		R\$ 6.000,00		
		Locutores		R\$ 10.000,00		
		Intervenções teatrais (city Tour, Carreta)		R\$ 20.000,00		
TOTAL LOCAL				5.115.000,00	96.400,00	
TOTAL LOCAL GERAL				R\$ 5.262.900,00		

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

OBSERVAÇÕES EXTRAS

Os valores de referência de artistas locais foram retirados do edital de credenciamento de artistas do município.

Os Valores Mínimos de shows renomados seguem a referência de contratos publicados em portais oficiais, Diário Oficial e PNCP, em 2025–2026. Para os Shows renomados foram considerados valores na faixa de 200 mil, 400 mil e 900 mil.

A organização e cronograma dos artistas locais será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo assim, será necessário, reuniões prévias com equipe responsável pelo palco, para: envio de mapa de palco, vídeo para exibição no telão, rider, placas de veículos para descarga de instrumentos, credenciamento (acesso ao backstage), entre outras questões pertinentes ao funcionamento da programação.

Para acesso ao palco, será passada previamente um cronograma de atividade, assim como, as falas institucionais, sorteios e apresentações de brindes, serão previamente acordados e repassados a equipe técnica.

Para a 2ª Corrida de São João, haverá reunião de alinhamento técnico de necessidades junto aos organizadores da corrida.

Acessibilidade em libras em todos os Shows Principais - Valores referência edital de credenciamento de artistas do município.

Haverá um cronograma de acesso ao palco por parcerias institucionais.

O proponente deverá arcar com todos os custos de alimentação dos artistas (camarim) e equipes de apoio da festa durante os 10 dias., assim como, disponibilizar águas para as apresentações de palco.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO VI

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01/2026

SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2026

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada PARCEIRA CULTURAL, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Cultural tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a PARCEIRA CULTURAL para realização do evento “Festival São João de Caçapava 2026”, compreendendo organização, produção cultural, operação, infraestrutura, captação de patrocínios, programação artística e execução do evento.

1.2. O São João de Caçapava constitui patrimônio cultural imaterial, manifestação tradicional popular e evento de interesse público cultural e turístico do Município.

1.3. A presente cooperação possui natureza cultural e colaborativa, sem transferência direta de recursos financeiros públicos municipais.

1.4. A remuneração indireta da PARCEIRA CULTURAL ocorrerá exclusivamente mediante:

I – captação de patrocínios privados;

II – exploração publicitária vinculada ao evento;

III – cessão de espaços de hospitalidade institucional aos patrocinadores;

IV – ativações promocionais autorizadas pelo Município.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

1.5. Fica vedada a cobrança de ingresso para acesso geral da população ao recinto principal do evento.

1.6. Os espaços de hospitalidade institucional eventualmente disponibilizados aos patrocinadores não descaracterizam a gratuidade do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

2.1. A PARCEIRA CULTURAL compromete-se a:

I – preservar integralmente a identidade cultural, histórica, religiosa e tradicional do São João de Caçapava;

II – respeitar os símbolos, elementos tradicionais e características históricas da festividade;

III – não descaracterizar a natureza popular e cultural do evento;

IV – preservar a denominação oficial “São João de Caçapava”;

V – garantir espaço institucional e cultural às tradições juninas, apresentações populares, manifestações culturais locais e entidades participantes.

2.2. É vedada a utilização de naming rights que substituam ou descaracterizem o nome oficial do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:

I – disponibilizar o espaço público destinado ao evento;

II – realizar acompanhamento e fiscalização da execução;

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

III – apoiar institucionalmente o evento;

IV – articular apoio junto aos órgãos públicos competentes;

V – definir, juntamente com a PARCEIRA CULTURAL, as áreas institucionais, culturais e comunitárias;

VI – coordenar a participação das entidades locais autorizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA CULTURAL

4.1. Compete à PARCEIRA CULTURAL:

I – executar integralmente o evento;

II – fornecer infraestrutura completa;

III – realizar montagem, desmontagem e operação;

IV – contratar equipes técnicas;

V – providenciar segurança privada, brigadistas, ambulâncias e equipe médica;

VI – obter todas as licenças legais necessárias;

VII – fornecer ARTs, laudos técnicos e documentação de segurança;

VIII – contratar seguro de responsabilidade civil;

IX – garantir acessibilidade;

X – respeitar as normas ambientais, sanitárias e de segurança;

XI – garantir espaço gratuito às entidades locais definidas pelo Município;

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

XII – reservar espaço para artesanato e gastronomia tradicional;

XIII – garantir participação de artistas locais e regionais;

XIV – realizar ações culturais e sociais durante o evento.

XV – garantir condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e cultural às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e públicos vulneráveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE E DO ACESSO POPULAR

5.1. O acesso da população ao recinto principal do evento será integralmente gratuito.

5.2. É vedada a cobrança de ingresso, taxa de acesso ou qualquer modalidade de restrição econômica ao público geral.

5.3. A eventual disponibilização de espaços institucionais de hospitalidade destinados exclusivamente a patrocinadores não caracteriza cobrança de ingresso ao evento.

5.4. O Município poderá exigir quantitativo mínimo de acessibilidade, áreas populares e circulação pública livre.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ENTIDADES E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

6.1. A PARCEIRA CULTURAL deverá assegurar participação gratuita das entidades comunitárias, culturais, religiosas e assistenciais previamente autorizadas pelo Município.

6.2. O Município poderá reservar espaços institucionais destinados:

I – à Paróquia Nossa Senhora da Ajuda;

II – às entidades assistenciais;

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

III – ao artesanato local;

IV – às manifestações culturais tradicionais, como: concurso da Barraca mais bonita;

V – às ações culturais do Município.

6.3. A exploração econômica privada não poderá impedir ou restringir a participação comunitária e cultural tradicional do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PATROCÍNIOS E PUBLICIDADE

7.1. A PARCEIRA CULTURAL poderá captar patrocínios privados para viabilização econômica do evento.

7.1.1. A exploração publicitária dependerá de aprovação prévia do Município, vedada exclusividade incompatível com o interesse público cultural.

7.1.2. As ativações de patrocinadores e ações publicitárias possuirão caráter acessório, temporário e estritamente vinculado à viabilização cultural do evento, vedada exploração econômica autônoma do espaço público.

7.2. Toda publicidade deverá respeitar:

I – o interesse público;

II – a identidade cultural do evento;

III – a legislação municipal;

IV – as orientações do Município.

7.3. Fica vedada publicidade incompatível com a natureza cultural e familiar do evento.

7.4. O Município de Caçapava permanecerá como realizador e detentor da titularidade institucional e cultural do evento.





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA PARCEIRA

8.1. A PARCEIRA CULTURAL assume integral responsabilidade:

I – técnica;

II – operacional;

III – trabalhista;

IV – previdenciária;

V – securitária;

VI – civil;

VII – tributária;

VIII – administrativa.

8.2. Não haverá vínculo trabalhista ou responsabilidade subsidiária do Município em relação aos profissionais contratados pela PARCEIRA CULTURAL.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O MUNICÍPIO designará comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo.

9.2. A comissão terá livre acesso às dependências do evento.

9.3. A PARCEIRA CULTURAL deverá apresentar relatório final de execução em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, contendo:

I – relatório descritivo das atividades realizadas;

II – registros fotográficos e audiovisuais;

III – demonstrativo dos patrocinadores e apoios captados;

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

IV – comprovação das estruturas e serviços executados;

V – documentos técnicos e de segurança utilizados no evento;

VI – relatório estimado de público e impacto cultural do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Termo de Cooperação Cultural terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28 de agosto de 2026, abrangendo as fases de planejamento, execução, desmontagem e prestação de contas do evento.

10.2. A vigência poderá ser prorrogada mediante justificativa técnica e termo aditivo, observada a conveniência administrativa e o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

I – por acordo entre as partes;

II – por descumprimento das obrigações assumidas;

III – por interesse público devidamente justificado;

IV – por ocorrência de fato superveniente que inviabilize a realização do evento.

11.2. A rescisão não gerará direito à indenização contra o Município, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NATUREZA DA COOPERAÇÃO

12.1. O presente instrumento possui natureza exclusivamente cultural e cooperativa, não caracterizando concessão de serviço público, concessão de uso de bem público, permissão de exploração econômica exclusiva ou delegação de atividade administrativa.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

12.2. As ações de publicidade, patrocínio, hospitalidade institucional e ativações promocionais possuem caráter acessório e vinculado exclusivamente à viabilização cultural do evento.

12.3. O controle institucional, cultural e administrativo do evento permanecerá sob coordenação do Município.

12.4. A presente cooperação não transfere ao parceiro privado o controle decisório sobre identidade cultural, programação artística ou diretrizes institucionais do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTEGRIDADE E CONFORMIDADE LEGAL

13.1. A PARCEIRA CULTURAL compromete-se a observar integralmente a legislação aplicável, especialmente as normas anticorrupção, trabalhistas, ambientais, consumeristas e de proteção de dados pessoais.

13.2. A PARCEIRA CULTURAL responsabiliza-se integralmente pelos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução do evento, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INTEGRIDADE INSTITUCIONAL

14.1. A PARCEIRA CULTURAL declara não possuir vínculo societário ou contratual que configure conflito de interesses com agentes públicos diretamente vinculados ao procedimento de seleção.

14.2. É vedada qualquer prática de favorecimento, direcionamento ou obtenção de vantagem indevida relacionada ao presente procedimento.

14.5. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar rescisão imediata do Termo de Cooperação Cultural.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes declaram estar de pleno acordo com as cláusulas e condições do presente Termo de Cooperação Cultural, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Caçapava/SP, ____ de maio de 2026.

SIMONE DA SILVA SIBILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PARCEIRA CULTURAL
EMPRESA
CPF

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP

